



LEI Nº 1.636 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

TRANSFERE AS RECEITAS E AS DESPESAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CACHOEIRAS DE MACACU – EMDHOSP PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRAS DE MACACU – AMAE-CM E REVOGA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.610, DE 21/03/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Considerando o Plano Plurianual – PPA, aprovado através da Lei nº 1.596, de 13 de dezembro de 2005;

Considerando os artigos 2º e 8º da Lei nº 1.601, de 15 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Orçamentária Anual, nº 1.603, de 15 de dezembro de 2005, aprovada para o exercício de 2006;

Considerando que a Lei nº 1.601, de 15 de dezembro de 2005, transfere para a Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu a responsabilidade de parte das atividades da Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos de Cachoeiras de Macacu – EMDHOSP;

Art. 1º - Cria, através da presente lei, o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu – AMAE CM, remanejando os recursos que até então compunha o orçamento da EMDHOSP CM tanto na Receita quanto na Despesa com o valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) correspondente aos serviços de Água e Esgoto do Município de Cachoeiras de Macacu, cujo valor compõem o Orçamento Geral do Município de Cachoeiras de Macacu.



RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALORES EM R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	790.000,00
1300.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00
1325.02.99	Remuneração de Outros Dep. Banc. Não Vinc.-AMAE CM	5.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	594.173,00
1600.41.00	Serv de Captação, Adução, Trat, Reserv e Distrib de Água	460.072,00
1600.42.00	Serv de Coleta, Transporte, Trat. e Destino Final de Esgoto	134.101,00
	Transferência da PMCM	190.827,00
TOTAL		790.000,00

Art. 2º - As Receitas contidas no artigo 1º serão alocadas nos Programas de Trabalho discriminados abaixo, obedecendo: a Lei nº 4.320, de 17/03/1964, a Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e suas alterações, Portaria do STN nº 303, de 28/04/2005 e suas alterações e a Portaria nº 42, de 14/04/99.

DESPESAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – AMAE-CM

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.33.17.122.0025.1198 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificações para Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.04	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE		R\$ 45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.33.17.512.0025.1199 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.04	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE		R\$ 35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.33.17.512.0025.1200 – Constr. de Unidade de Captação, Elevação, Tratamento e Reservação

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.04	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE		R\$ 22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.33.17.512.0025.1201 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.04	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE		R\$ 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:



30.33.17.512.0025.1202 – Construção de Unidades de Elevação e Tratamento de Esgoto

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.04	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE		R\$ 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

30.33.17.122.0001.2075 – Manutenção dos Serviços Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.09	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.09	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
3.1.90.13.09	Obrigações Patronais	R\$ 112.000,00
3.1.90.16.09	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.09	Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.09	Material de Consumo	R\$ 31.000,00
3.3.90.32.09	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.500,00
3.3.90.33.09	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.500,00
3.3.90.35.04	Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.09	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.37.09	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 500,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.827,00
3.3.90.91.09	Sentenças Judiciais	R\$ 500,00
4.4.90.52.09	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.673,00
4.4.90.61.09	Aquisição de Imóveis	R\$ 500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE		R\$ 633.000,00

Art. 3º - Fazem parte integrante dessa Lei, os anexos estabelecidos na Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 1.610, de 21/03/2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
PREFEITO